LEI Nº. 5058 DE 15/01/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E EVENTOS SANTÍSSIMA TRINDADE"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Cultural Social e Eventos Santíssima Trindade, com sede e foro na Localidade de Marcílio Dias, no Município de Canoinhas.

Parágrafo Único: À entidade beneficiada ficam asseguradas prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 15 de janeiro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 15/01/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento